



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2869

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTDENDAWOTY5RJAWMDZDQJ

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PORTARIA Nº 01/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 03/2024 que tem por objeto: Fornecimento de Roçadeiras para ampliar o desenvolvimento da produção agrícola e da outras providencias.

O Secretário Municipal de Agricultura e meio ambiente do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº03 de 31/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de roçadeira para ampliar o desenvolvimento da produção agrícola do município e atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Soure.

GESTOR DO CONTRATO: Valdelúcio Nascimento Dos Santos - Mat. Nº 6994

FISCAL DO CONTRATO Pedro Rogério Santana De Oliveira - Mat. Nº 6962

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 31 de Janeiro de 2024.

Uelton Carvalho Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RUA NATUBA, S/N – CENTRO
NOVA SOURE – BA
CEP: 48460-000
TEL/FAX: (75)3437-2108/3275
novasoure@novasoure.ba.gov.br